



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DFD N.º:	040 / 2025
Secretaria/Dep/Setor Demandante:	Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Ricardo Bustamante de Almeida
Unidades Gestoras Participantes:	X Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Objeto:	Contratação de empresas (s) especializada(s) para prestação de serviço de Apoio Logístico e Brigadistas, locação de Sonorização e Iluminação, Tendas, Cadeiras, Mesas e Gradil, para a realização do Festival Cristina no Boteco, que acontecerá de 17 a 19 de Outubro de 2025, na Praça Santo Antônio, com acesso livre aos munícipes, turistas e visitantes, cujas despesas serão contabilizadas na Prefeitura Municipal de Cristina.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei Municipal nº 2.315/2024;

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 1884 /2023 (Regulamenta a NLL);

3.2. Das contratações anteriores:

A contratação da prestação de serviços foi licitada anteriormente através dos Processos Administrativos nº 005/2025, nº 030/2025, nº 054/2025, nº 036/2024, Processo Licitatório nº 057/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “MENOR PREÇO POR ITEM”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

Conforme art. 48, I da LC 123/06, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.7. Justificativa para não adoção dos benefícios da LC 123/2006:

Não se aplica.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1 Descrição da necessidade da contratação, considerada sob a perspectiva do interesse público:

O Festival "Cristina no Boteco" é um evento de reconhecida relevância cultural, gastronômica e turística para o município de Cristina/MG. Antigo “Concurso Cristina no Boteco”, foi realizado com sucesso em edições anteriores nos anos de 2013, 2017, 2018, 2019 e 2023, consolidando-se como uma iniciativa voltada à valorização da culinária típica de boteco, da música regional e da produção local.

A edição de 2025 será promovida em um novo formato ampliado, com maior abrangência estrutural, programática e de público-alvo. Essa expansão demanda a contratação de serviços especializados e locações específicas que garantam a execução técnica e operacional do festival, conforme os padrões exigidos de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade.

Entre as demandas previstas, destacam-se: locação de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, tendas, mesas, cadeiras e gradis, além da contratação de serviços de apoio logístico e brigadistas. Tais itens são indispensáveis para a viabilidade do evento, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento ao interesse coletivo.

As contratações ora justificadas também possibilitarão a geração de impactos econômicos positivos para o município, com destaque para o aquecimento do comércio local, o fomento à cadeia produtiva do turismo e o fortalecimento da imagem institucional de Cristina como polo cultural e gastronômico no Sul de Minas Gerais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação dos serviços e locações necessários à realização do Festival “Cristina no Boteco” 2025, considerando sua importância estratégica para o desenvolvimento sociocultural e econômico do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

4.2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Exercício de 2025, sob a classificação de outros serviços de pessoa jurídica.

Essa previsão cumpre o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o alinhamento da contratação com o planejamento institucional e a política pública de incentivo à cultura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazo de execução: Festival Cristina no Boteco, dias 17 a 19 de outubro de 2025.

5.2. Local de execução e horário(s) de atendimento:

Praça Santo Antonio, s/nº, Centro, Cristina, MG.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA
01.	Apoio Logístico	20 (vinte) profissionais, sendo 16 homens e 4 mulheres, devidamente uniformizados para fácil identificação e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. Para cada equipe é necessário que sejam indicados coordenadores de apoio e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço.
02.	Brigadistas	06 (seis) Brigadistas Profissionais, devidamente uniformizados, com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros. Os brigadistas deverão ser treinados e capacitados para prestação do serviço e portar no mínimo de 02 (dois) rádios HT (VHF), em perfeito estado de funcionamento, com fones de lapela, para auxílio na organização do público nas extensões do Festival.
03.	Sonorização e Iluminação	<u>Rider técnico de som e iluminação</u> com composição mínima, conforme descrito nas especificações técnicas no Termo de Referência e observando-se o local para montagem designado. a) Coreto da Praça • 02 caixas de som graves tipo sub, falantes de 15' ou 18'. Falante de no mínimo 800w; • 02 caixas de som tipo KF ou similar de qualidade igual ou superior; • Racks de amplificadores de no mínimo 6.000watts cada – PA; • Rack de periféricos com processadores de pa; • Mesa de som digital com no mínimo 18 canais e 04 vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

		auxiliares; • 03 caixas de som monitor tipo clair 12 ou SM400 ou similar de qualidade igual ou superior; • Racks de amplificadores com no mínimo 6.000 watts cada e periféricos; • 11 pedestais tipo girafa; • 05 clamp; • 06 directbox; • 11 microfones dinâmicos com fio SM58 ou similar de qualidade igual ou superior; • 02 microfones tipo SM57 para percussão e efeitos; • 01 microfone para graves (surdo e samba); • 01 microfone uhf sem fio; • 01 kit de microfones para bateria; • 01 notebook para reprodução de som mecânico; • 01 cubo para baixo, mínimo de 300w. Iluminação do Coreto • 12 refletores par led 18 x 12w RGBW; • 02 par led cob de 200w; • 01 mesa de luz dmx 512 canais. Necessário ao menos 02 (dois) profissionais (técnicos) para operação do sistema de sonorização, iluminação, passagem de som, luz, cabeamento e suporte técnico durante todas as apresentações disponíveis em toda a programação do festival. Todo equipamento será sujeito a revisão de técnicos, caso haja necessidade. Obrigatório emissão de RT do equipamento.
04.	Jogo de Mesas e	60 (sessenta) jogos de Mesas com cadeiras na cor branca, empilháveis, em bom estado de conservação e limpeza, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

	Cadeiras plásticas	trincas ou quebradas, em material do tipo polipropileno e resistentes. Cadeiras sem braço e resistentes até 200kg ou mais. Cada jogo composto de uma mesa e quatro cadeiras. 60 mesas e 240 cadeiras.
05.	Tendas 4x4	05 (cinco) tendas, modelo piramidal modular medindo 4x4 metros, com estrutura metálica, galvanizada, resistente e em bom estado de conservação e com travamentos cruzados para maior estabilidade. Altura lateral mínima de 2,20 metros e máximo de 2,50 metros e altura central entre 3,0m e 3,5m. Cobertura em lona PVC de alta resistência, do tipo blackout ou similar, impermeável, anti-chamas, e em condições aceitáveis de uso, sem rasgos, manchas ou desgaste excessivo. A cobertura deverá garantir proteção adequada contra sol e chuva. Fechamento em lona do mesmo material da cobertura, nas quatro laterais da tenda, removíveis e com sistema de fixação eficiente (velcro, zíper ou cordas). Os fechamentos também devem estar em bom estado, isentos de furos ou avarias. Inclusão de balcão de atendimento frontal, de material resistente (preferencialmente MDF revestido, metálico ou madeira tratada), com largura compatível com a frente da tenda. Fixação por meio de estacas. Todas as tendas deverão estar em condições de uso, higienizadas, visualmente apresentáveis e compatíveis com o padrão visual do evento.
06.	Gradil	Grades modulares móveis para contenção de público, conforme especificações: 16 (dezesseis) peças de 1,20m de altura x 2m de comprimento, feitos de tubo de 1.1/4", barra redonda 5/16" galvanizado, com sistema de encaixes para travamento. As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação, limpas, livres de sujidades e sem traços de ferrugem.

5.3. Forma de garantia: Durante a Execução do serviço.

5.4. Prazo de vigência da contratação: O da prestação dos serviços.

5.5. Informações sobre a montagem das tendas e demais informações da prestação serviços – de quantos dias de antecedência para montagem e serviços encontra-se disponível no termo de referência.

5.6. Demais requisitos necessários à contratação:

Para a referida solicitação, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Carta de CNPJ;
- CND de Regularidade Federal;
- CND de Regularidade Estadual;
- CND de Regularidade Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/Nº - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

- CND Trabalhista;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Atestado de capacidade técnica;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no item sonorização.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a estrutura necessária para a realização do Festival Cristina no Boteco, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de outubro, na Praça Santo Antônio. O evento tem caráter cultural e gastronômico, com foco na valorização da culinária local, no incentivo ao turismo e na promoção do convívio social por meio de atrações musicais e atividades de entretenimento para toda a comunidade.

Para garantir a realização do festival de forma segura, organizada e acessível, faz-se necessária a contratação de serviços e estruturas que assegurem o pleno funcionamento da programação e o bem-estar do público. Entre as demandas estão a locação de equipamentos de som e iluminação, de tendas, mesas e cadeiras para acomodação do público e dos participantes, protegendo-os de intempéries e promovendo maior conforto durante o evento. Também se inclui a necessidade de apoio logístico e brigadistas capacitados, garantindo o atendimento emergencial e cumprimento das normas de segurança. A locação de gradil é igualmente essencial, contribuindo para o controle de fluxo de pessoas, organização dos espaços e proteção dos equipamentos instalados.

A infraestrutura garante que o espaço do evento seja adequado, seguro e confortável para todos. Isso inclui o local, iluminação, som, acessibilidade, banheiros, mobiliário e tecnologia. Uma boa infraestrutura cria um ambiente agradável, organizado e que atende às necessidades do público e dos participantes, ajudando a transmitir a mensagem do evento de forma eficaz.

A contratação desses itens é indispensável para a realização do evento com a infraestrutura adequada, assegurando qualidade, segurança e acessibilidade para todos os participantes, além de contribuir para o sucesso do festival e a valorização das tradições culturais e gastronômicas do município.

Ainda de acordo com a Lei Municipal nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Art. 1º A Política Pública de Turismo do Município de Cristina, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos: XIII – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de eventos, festivais, feiras e exposições da produção associada ao turismo local;

Por todo o exposto, torna-se necessária e primordial a referida contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Realização de pesquisas para levantamento de valores referenciais de empresas especializadas na locação de infraestrutura e prestação dos serviços necessários a realização dos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

Utilização dos dados nos Processos Administrativos nº 054/2025, nº 030/2025, nº 005/2025, nº 057/2024 e nº 036/2024, todos do município de Cristina, que tratam de contratações semelhantes para eventos culturais e festividades locais, e que comprovam a efetividade, economicidade e regularidade da adoção desse tipo de solução. A prática demonstra que a contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem e operação de estruturas e serviços voltados a eventos públicos tem se mostrado eficaz, tanto no atendimento aos objetivos culturais e turísticos da administração municipal, quanto na otimização dos recursos públicos disponíveis.

A opção pela locação dos itens, em vez da aquisição, é justificada por critérios técnicos e econômicos, conforme se detalha a seguir:

- A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente realiza eventos culturais de forma esporádica, não havendo uso contínuo ou intensivo dos equipamentos que justifique sua aquisição definitiva;
- A eventual compra desses itens implicaria custos recorrentes com armazenamento, manutenção, transporte e vigilância, além da necessidade de espaço físico apropriado;
- A locação permite flexibilidade logística, adequando-se à quantidade e ao tipo de equipamento necessário conforme as características específicas de cada evento, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

Desta forma, a solução mais viável, eficiente e econômica é a contratação dos serviços por meio de locação eventual e por demanda, conforme planejamento da Secretaria.

Considerando o valor estimado da contratação, bem como a natureza contínua e a necessidade de garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se pela realização do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021. A escolha pela licitação assegura a observância do interesse público, além de ampliar a transparência e competitividade entre os fornecedores.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Constantes no Termo de Referência para esta contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante do DFD.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Portal AMM Licita;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

Festival Cristina no Boteco

Item	Objeto/ Descrição	Unidade De Medida	Processo 005/2025	Quant.	Processo 054/2025	Quant.	Processo 030/2025	Quant.	Processo 057/2024	Quant.	Processo 036/2024	Quant.
1	Apoio Logístico	Unid.	R\$ 129,00	80	---	0	R\$ 142,00	75	---	0	R\$ 104,00	75
2	Brigadistas	Unid.	R\$ 214,00	16	---	0	R\$ 197,00	10	---	0	R\$ 150,00	10
3	Som e Iluminação	Unid.	R\$ 2.800,00	2	R\$ 2.000,00	3			R\$ 2.800,00	2		
4	Tendas 5X5	Unid.	--	0	---	0	R\$ 390,00	06	R\$ 721,00	12	---	0
5	Mesas	Unid.	--	0	R\$ 9,00	10	---	0	R\$ 8,98	86	---	0
6	Cadeiras	Unid.	--	0	R\$ 7,00	500	R\$ 7,00	400	R\$ 6,68	680	R\$ 8,00	400
7	Gradil	Unid.	R\$ 36,00	35	---	0	R\$ 19,00	35	---	0	R\$ 24,00	35

Os valores apresentados acima serviram de parâmetro para a definição do preço de referência dos itens necessários à execução do evento, definidos a partir da média aritmética simples ou média ajustada, conforme o caso, garantindo a adequação à realidade de mercado e transparência na aplicação dos recursos públicos, sendo: 1 - Apoio Logístico: R\$ 125,00; 2 - Brigadistas: R\$ 187,00; 3 – Som e Iluminação: R\$ 2.533,33; 4 - Tenda 4x4: R\$ 523,70; 5 - Jogo de Mesas e Cadeiras: R\$ 16,17; 6 - Gradil: R\$ 26,33. O valor total estimado da contratação considerando os dias para a realização do Festival e a média unitária para cada item relacionado é de R\$ 15.231,98 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

O item 3 na tabela acima corresponde as contratações já realizadas pela administração municipal para locação de tendas 5m x 5m, com proximidade do objeto a ser solicitado por este estudo que serão tendas 4m x 4m. Complementando as informações de referência para esse objeto, seguem os parâmetros obtidos em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Plataforma Licitar Digital e orçamento com empresas do ramo:

Objeto: tendas 4m x 4m			
Empresa/ Instituição	CNPJ	Valor Unitário	Id/Contratação/Proposta
Zero Grau Comércio de Gelo LTDA	05.467.965 /0001-02	R\$ 500,00	Proposta de orçamento direto com a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Silvania-GO	01.068.030 /0001-00	R\$ 452,22	Id PNCP 01068030000100-1-000524/2025
Prefeitura Municipal de Pedralva-MG	18.025.973 /0001-40	R\$ 700,00	Id PNCP 18025973000140-1-000082/2025
Consortio AMEG – Passos-MG	35.617.360 /0001-11	R\$ 510,00	Id PNCP 35617360000111-1-000043/2025
Prefeitura Municipal de Dois Córregos-SP	08.362.402 /0001-70	R\$ 600,00	Licitar Digital – ID: 71360, Processo nº127/2025
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG	01.616.837 /0001-22	R\$ 380,00	Licitar Digital – ID 70468, Processo nº 056/2025

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Não se aplica – contratação fundamentada no artigo 75, I ou II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

12. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Não se aplica – contratação fundamentada no artigo 75, I ou II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e deve estar de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

12.1. Da vantagem da contratação

Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha do contratado, se for o caso, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Equipe de Apoio Logístico: Equipe despreparada ou insuficiente para a demanda. Falta de coordenação entre as equipes técnicas e apoio. Falta de equipamentos adequados para apoio (carrinhos, rádios, uniformes).	Contratação de equipe terceirizada para apoio logístico durante o evento. Apresentação dos documentos pessoais de toda equipe. Acompanhamento e checagem das equipes diariamente, pela Prefeitura. Realização de conexão com a Polícia Militar para as orientações de forma de atuação durante o evento.
Equipe de Brigadistas: Profissionais não certificados ou sem registro em dia. Quantidade insuficiente para o público estimado. Ausência durante o evento ou em pontos estratégicos. Falta de integração com Corpo de Bombeiros ou plano de emergência.	Contratação de empresa especializada em segurança e prevenção de incêndios, com profissionais habilitados. Apresentação do registro de Brigadistas, credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militares; Acompanhamento e checagem das equipes diariamente, pela Prefeitura. Realização de conexão com a Polícia Militar e Ambulância de Plantão da Prefeitura, para as orientações de forma de atuação durante o evento.
Rider técnico de som e iluminação: Equipamentos de baixa qualidade ou insuficientes para o porte do evento. Atraso na montagem ou na operação dos equipamentos. Falhas técnicas durante o evento (microfonia, queda de energia, mau funcionamento). Inexistência de responsável técnico habilitado Operadores sem qualificação ou treinamento.	Realização de vistoria prévia dos equipamentos. Contratação de empresa especializada via licitação (preferencialmente pregão eletrônico), que forneça e opere os equipamentos. Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento.
Tendas: Montagem inadequada que comprometa a segurança do público. Estrutura não resistente a vento ou chuva. Dimensões incompatíveis com o espaço ou público. Atraso na entrega ou montagem. Falta de licenciamento/autorizações (quando exigido).	Locação por empresa especializada, com montagem, desmontagem e transporte inclusos. Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento. Acompanhamento e orientação dos locais e especificidades de montagem aos contratados pela Prefeitura de Cristina.

13.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 1884/2023, publicado no sítio eletrônico do município. Ficam nomeador o gestor Ricardo Bustamante de Almeida, Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente e o fiscal do contrato Flavio Paulo Calado, Assessor Operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL (35)3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela secretaria/Departamento/Setor.**

Cristina, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Bustamante de Almeida

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente